



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 297/2020

02 de julho de 2020

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Adustina Bahia, o Dia Municipal de Incentivo à Prática de Artes Marciais, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Incentivo à Prática de Artes Marciais passará a integrar o calendário oficial do Município de Adustina, como evento esportivo, educacional, social e cultural.

Art. 2º Com o objetivo de difundir o esporte, a data poderá ser comemorada através da realização de competições, demonstrações e apresentações em praças públicas, concursos entre os participantes das academias, homenagens a professores e alunos, bem como qualquer outra atividade pertinente.

Parágrafo único. Caberá à **Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** a responsabilidade pela promoção e divulgação do evento, mediante a instalação de outdoors, stands para exposição da história das Artes Marciais e outras estratégias de mídia, bem como o suporte técnico e estrutural para que o evento ocorra de maneira mais abrangente e positiva possível.

Art. 3º Para efeitos desta lei, são consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aiki-Dô, Aikiju-Jitsu, Boxe, Capoeira, Full Contact, Hapki-Dô, Jeet-Kune-Dô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempô, Kendô, Kenjutsu, Kick Boxing, Kildo, Kyokushin, Kombato, Krav Maga, Kung Fú e suas modalidades, Luta Olímpica, Muay Thai, Naguinata, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki-Dô, Sumô, Tae Kwon Dô, Tai Chi Chuan, Taijitsu e Wushu e outras congêneres.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 02 de julho de 2020.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal